



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Artes Programa de Pós-Graduação em Artes

EDITAL Nº 038/2024

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (1/2024)

O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (PPGAVI) da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais - Mestrado e com a Resolução 19/2021 do COCEPE, tornam público o processo de seleção de candidatas/as interessados/as em cursar disciplinas especificadas nesse edital como “estudante especial” do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1. Serão considerados “estudantes especiais” quaisquer candidatos com graduação concluída não vinculados a nenhum Programa de Pós-Graduação.
2. Estudantes de Pós-Graduação matriculados em Programas da UFPEL ou de outras instituições nacionais ou internacionais, não são considerados “estudantes especiais”, e sim, “estudantes externos”. Esta modalidade atenderá aos critérios da Resolução nº 19 de 22 de dezembro de 2021 do COCEPE.

II - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplina optativa, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais (Mestrado) da UFPEL, estarão abertas nos dias **07 A 08 DE MARÇO DE 2024**. As inscrições serão realizadas **exclusivamente por email: ingresso2023ppgartes@gmail.com** preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ALUNO ESPECIAL - MESTRADO”.

Página do Programa: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/>

2. Os interessados em cursar disciplina optativa como aluno especial, no Curso de Mestrado em Artes Visuais, poderão solicitar inscrição em somente **UMA disciplina** dentre as disciplinas optativas oferecidas no **primeiro semestre de 2024**.

3. Poderão se inscrever como candidatos os portadores de títulos de **Cursos Superiores de Graduação**, ou candidatos que apresentem atestado de conclusão de curso.

4. Aqueles candidatos que **já cursaram 8 (oito) créditos** como aluno especial do Curso de Mestrado em Artes Visuais da UFPEL **NÃO podem concorrer** a outra vaga como *aluno especial*. Conforme Art. 71º do Regimento do curso, "o aluno sob regime de matrícula especial poderá obter o número máximo de oito (8) créditos em disciplinas cursadas, sendo que só poderá cursar uma (1) disciplina por semestre".

5. É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição, obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/>), nomeado como 00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.pdf. O formulário de inscrição deverá ser enviado ao e-mail ingresso2023ppgartes@gmail.com, identificado com o nome completo e uma foto, convertido para o formato "pdf", acompanhado dos seguintes documentos, que deverão ser nomeados conforme as especificações:

a) **Diploma de Graduação** ou **Atestado de conclusão de curso** (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula). Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 01 DIPLOMA DE GRADUAÇÃO.pdf ou 01 ATESTADO DE CONCLUSÃO.pdf;

b) **Histórico Escolar do Curso de Graduação**. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 02 HISTÓRICO.pdf;

c) **Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovantes de votação, Certificado de Reservista e Certidão de Nascimento** (ou **Certidão de Casamento**, em caso de mudança do nome). No caso de estrangeiros, deverá ser encaminhado passaporte, juntamente com o visto. Estes documentos devem ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados, respectivamente, 03 CARTEIRA DE IDENTIDADE.pdf; 04 CPF.pdf; 05 TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTES.pdf; 06 CERTIFICADO DE RESERVISTA.pdf; 07 CERTIDÃO DE NASCIMENTO.pdf e 07a CERTIDÃO DE CASAMENTO.pdf;

d) Uma **fotografia**, a ser anexada pelo candidato no local indicado no formulário de inscrição. O documento final do "00 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.pdf", deverá ser salvo em "pdf", com a assinatura do candidato e a foto;

e) **Curriculum Vitae**: formato CNPq – Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 08_LATTES.pdf;

f) **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição para o processo seletivo, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito exclusivamente por GRU, através do link:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, sendo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento: 28900-0

Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado "Nome do Contribuinte / Recolhedor", deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas). Não serão aceitos boletos com "agendamento de pagamento". Devem ser enviados a GRU com o nome do candidato visível e o comprovante de pagamento. Este documento deve ser salvo em formato PDF, anexado ao e-mail e nomeado 09_GRU E COMPROVANTE DE PAGAMENTO.pdf.

6. O Formulário de Inscrição e os documentos listados acima (itens "a" até "f") deverão ser enviados exclusivamente ao e-mail do PPGAVI: ingresso2023ppgartes@gmail.com **até as 23h59min do dia 08 DE MARÇO de 2024.**

7. Não serão aceitas as inscrições que chegarem após essa data.
8. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência na documentação requerida para a inscrição; ou seja, havendo pendência na documentação, a inscrição fica anulada.
9. A taxa de inscrição **não** será devolvida, mesmo que o(a) candidato(a) não tenha sido selecionado(a).
10. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa pelo e-mail ingresso2023ppgartes@gmail.com ou pela página do Programa: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/>

III - DA ISENÇÃO

Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidato (a)s que solicitarem a isenção do pagamento e que se enquadrarem nas seguintes categorias:

- a) servidores da UFPel;
- b) aquele(a)s que comprovadamente não dispõem de recursos para custear seu pagamento.

Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidata(o)s que enviarem por e-mail o **comprovante de cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/06/2007. O documento deverá ser gerado no endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/. O PPGAVI consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, informação falsa poderá resultar na anulação da inscrição. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 10 CAD_UNICO.pdf.

IV - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa, no ato da seleção, levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções, as ações profissionais e produção intelectual descrita no LATTES e perfil do candidato frente aos conteúdos das disciplinas. A avaliação e pontuação da carta de intenções levará em consideração os seguintes aspectos - I) os motivos que levaram a escolher a disciplina (4 pontos); II) expectativas em relação à disciplina (2 pontos); III) objetivos e ganhos pessoais e profissionais com a disciplina (4 pontos).

V - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são previstas no Regimento do Curso e estão assim disponibilizadas:

- a) Disciplina: **PERCURSOS, NARRATIVAS, DESCRIÇÕES: MAPAS POÉTICOS**

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: segundas-feiras das 14h às 18h.

Ministrante: Profª. Dra. Renata Azevedo Requião

Carga horária/créditos: 68/04

Ementa: Disciplina visando à reflexão sobre o processo de criação poética, e à prática de sua descrição/apresentação. Práticas de leitura e de escritura, verbais e não-verbais, a partir de uma determinada manifestação poética – a ação do leitor/testemunha frente à ação do artista/ produtor. O texto verbal e a manifestação poética. O novo lugar criado pela produção poética. A ecférese: o dar a ver da palavra escrita. A construção de mapas poéticos.

b) Disciplina: **FOTOGRAFIA E IMAGINÁRIO: POÉTICAS EM PESQUISA**

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: terças-feiras, das 14h às 18h

Ministrante: Profa. Dra. Cláudia Mariza Mattos Brandão

Carga horária/créditos: 68/04

Ementa: A importância da fotografia, suas práticas e produtos, para as sociedades contemporâneas. Fotografia e Imaginário: a mensagem fotográfica e seus atravessamentos antropológicos, inter-relações e representações na Arte. O discurso fotográfico nos cenários contemporâneos: leitura e interpretação de imagens. Expressão, poéticas e processos de significação: bases do pensamento fotográfico no âmbito do simbólico. Percepções poéticas do cotidiano. O ensaio fotográfico e a representatividade de crônicas visuais narrativas: estudo, planejamento e execução.

c) Disciplina: **TÓPICOS ESPECIAIS III: PRÁTICA ARTÍSTICA, CURADORIA E CRÍTICA DA ARTE – INTERSECÇÕES POSSÍVEIS**

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: quintas-feiras, das 14h às 18h.

Ministrante: Profa. Dra. Neiva Maria Fonseca Bohns e Prof. Dr. Rogério Lima.

Carga horária/créditos: 68/04.

Ementa A partir da análise e da revisão crítica de projetos artísticos e expositivos emblemáticos, sobretudo desenvolvidos no Brasil nos últimos cinquenta anos, a disciplina aborda as relações colaborativas entre artistas, curadores e críticos no desenrolar de seus processos criativos. Cada encontro, se desenrola como um estudo de caso envolvendo, no mínimo, um crítico de arte, um artista e uma proposição artística. Dessa forma, cada aula pode ser pensada, por um lado, como uma totalidade, um complexo de referências determinadas. Por outro lado, essa pretensa totalidade, necessariamente se abrirá para discussões indeterminadas e desestruturantes do planejamento inicial. Partindo dessa proposição teórico-metodológica, a disciplina **Prática artística, curadoria e crítica da arte – intersecções possíveis**, desenvolve-se enquanto exercício crítico, a ser praticado tanto no âmbito das pesquisas individuais dos alunos matriculados no curso, quanto na atividade coletiva dos encontros semanais.

d) Disciplina: **NARRATIVAS E POÉTICAS QUEER**

Total de vagas: até 05 (cinco) vagas.

Dia e Horário das aulas: sextas-feiras, das 14h às 18h.

Ministrante: Profa. Dra. Rosângela Fachel de Medeiros

Carga horária/créditos: 68/04.

Ementa: Traçar um panorama geral da *Teoria Queer*: precursores, configuração teórica e principais expoentes. Analisar, problematizar e discutir as narrativas e poéticas Queer no âmbito das produções artísticas e midiáticas contemporâneas. Contextualizar e discutir a *Teoria Queer* como possibilidade de abordagem em diferentes áreas do saber. O queer antes do *Queer*. Descolonizando o *Queer*: perspectivas latino-americanas: Cuir. O Pós-queer.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista com os candidatos selecionados será divulgada até o **dia 11 de MARÇO de 2024** na página do PPGAVI (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgartes/>). Os candidatos serão informados sobre a data e horário de efetivação da matrícula através da página do Programa, bem como calendário com data de início das aulas.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- b) Os candidatos selecionados serão informados sobre a **data e horário de efetivação da matrícula** através da página do Programa, bem como sobre o calendário com data de início das aulas.
- b) Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais.
- d) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 05 de março de 2024.

Prof. Dr. Lauer Alves Nunes dos Santos
COORDENADOR ADJUNTO DO PPGArtes

De acordo:

Prof. Dr. Marcos Britto Correa
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL EM EXERCÍCIO

Prof^ª. Dr^ª. Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **LAUER ALVES NUNES DOS SANTOS, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Artes**, em 05/03/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor Substituto**, em 05/03/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 05/03/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2544176** e o código CRC **758983F0**.
